PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03994/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/03/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NELSON LEÃO BRYZNSKI, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Florisvaldo B. da Silva c/ 35,00m
SUL - Florisvaldo B. da Silva c/ 35,00m
LESTE - FEBEM .....c/ 12,50m
OESTE - Rua Sao Fernando.....c/ 12,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de fevereiro de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Projeto de Lei no 023/900
Públicado no D.O de 06/04/91.